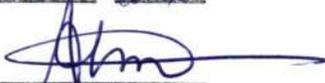




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.730/2016
De 22 de fevereiro de 2016

CERTIFICO que na data 22/02/2016 foi publicado no
Folha Oficial do Município o(a) Lei Nº 1.730
de nº 1.730 do dia 22/02/16,
Piracanjuba, 22 de 02 de 2016.


Secretário(a) da Administração

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E
TRANSFERÊNCIAS DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição e Transferência, até o montante do orçamento fixado para cada Órgão, no exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.426/2015, de 16 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis (22/02/2016).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração